



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2119/17
PLL Nº 232/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 28 / 11 / 2017.


Secretária.

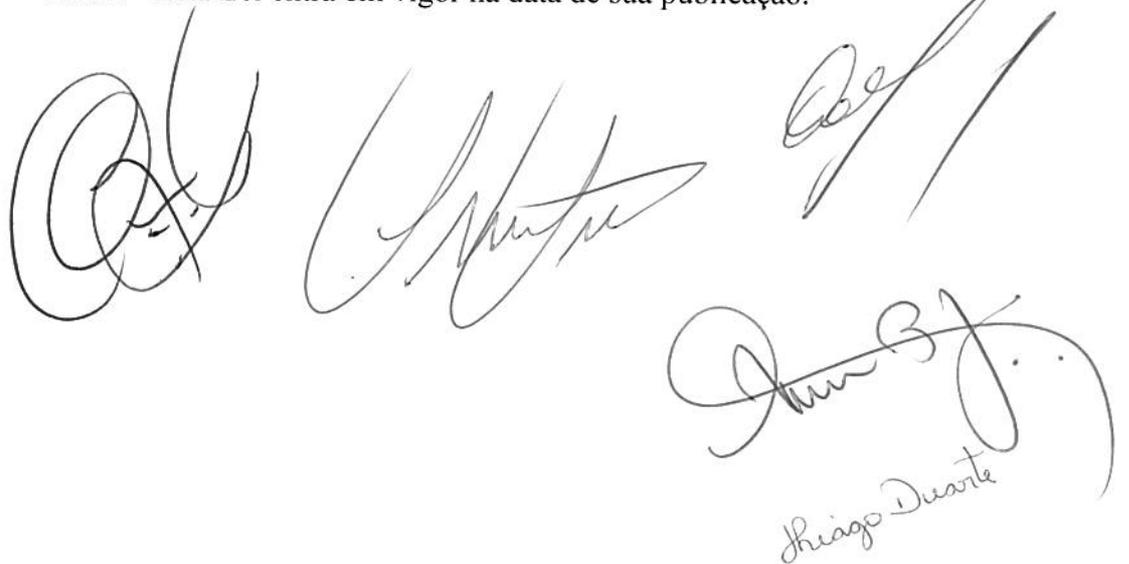
REDAÇÃO FINAL

Denomina Rua Gerônimo Monteiro de Souza o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Oito Mil, Oitocentos e Sete, localizado no Bairro Chapéu do Sol.

Art. 1º Fica denominado Rua Gerônimo Monteiro de Souza o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Oito Mil, Oitocentos e Sete, localizado no Bairro Chapéu do Sol, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Parceiro da comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



The block contains four handwritten signatures in black ink. The first signature is on the left, followed by a second signature in the middle. To the right of the second signature is a third, shorter signature. Below the second and third signatures is a fourth, larger signature that reads "Riogo Duarte".